

LEI Nº 424/PMEO/96

Projeto de Lei 148/96

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO AO CENTRO EDUCACIONAL DE ESTUDOS SUPLETIVOS "DONIZETE ROMUALDO DA SILVA".

REGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES GERAIS:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um terreno urbano ao Estado de Rondônia-SEDUC, constituído do Lote 001, Quadra C, Setor 06, com área de 8.400,00 m<sup>2</sup>, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - O terreno a ser doado destina-se a construção do Centro Educacional de Estudos Supletivos "Donizete Romualdo da Silva".

Art. 3º - O imóvel após efetivada a doação não poderá ser vendido sem prévia concordância do Poder Executivo Municipal, e a construção deverá estar iniciada no prazo de 12 meses após aprovação da presente Lei, sobre pena de revogação da doação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, ESPIGÃO DO OESTE-RO., EM 02 DE DEZEMBRO DE 1996.

  
Reginaldo Pereira do Nascimento  
Prefeito Municipal

*Claudete T. Balbino da Silva*  
 Claudete T. Balbino da Silva  
 Chefe de Seção de Protocolo  
 Portaria n.º 010/99  
 SANTA RUA, 200 - ESPIGAO DO OESTE

# MEMORIAL TÉCNICO DO IMÓVEL

## DADOS DA OCUPAÇÃO

INTERESSADO:

LOGRADOURO:

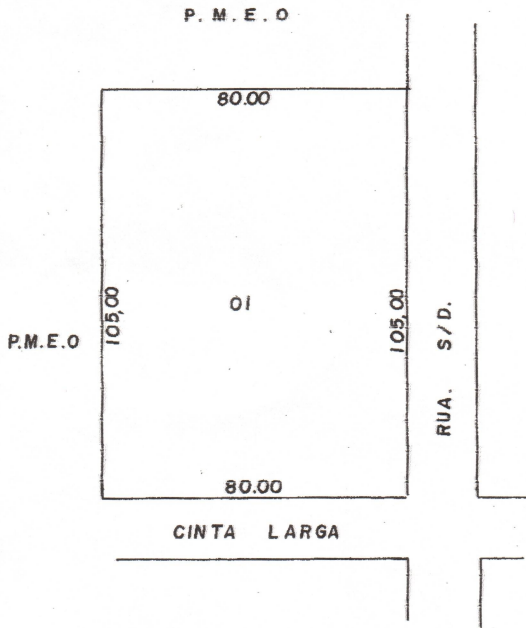
BAIRRO

SETOR 06	QUADRA C	LOTE 01	MUNICÍPIO ESPIGAO DO OESTE	ESTADO RO
-------------	-------------	------------	-------------------------------	--------------

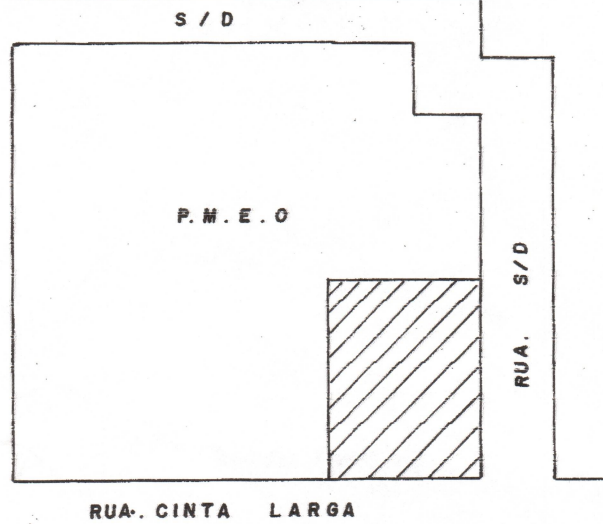
## DADOS DO LEVANTAMENTO

MÉTODO UTILIZADO TRENA	FRENTE (m) 80,00	PERÍMETRO (m) 370,00	ÁREA (m <sup>2</sup> ) 8.400,00
---------------------------	---------------------	-------------------------	------------------------------------

PLANTA DO LOTE



CROQUI DE SITUAÇÃO



FRENTE:	80,00
FUNDO :	80,00
LAD. DIREITO :	105,00
LAD. ESQUERDO:	105,00

ESC: 1:200

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE : RUA CINTA LARGA  
 FUNDO : P.M.E.O.  
 LAD. DIREITO : RUA. S/D.  
 LAD. ESQUERDO : P.M.E.O.

CREA.	APROVAÇÃO	RT.
-------	-----------	-----